



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA PROFISCO II: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO
ESTADO DO PARÁ
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E GARANTIA Nº 4459/OC - BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1003177
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO - SBQC Nº. 003/2021 – SEFA/PA

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SEGUNDA CHAMADA

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TI COM O OBJETIVO DE DAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA CORPORATIVO DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS – GESPRO, SISTEMA QUE GERENCIA OS PROJETOS DO PROFISCO II.

A Secretaria de Fazenda do Estado do Pará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de empresa de consultoria.

Os serviços de consultoria consistem no suporte técnico, manutenção preventiva, adaptativa, evolutiva e corretiva, além de treinamento aos usuários do sistema, conforme segue:

- **Suporte técnico:** é responsabilidade da CONTRATADA em manter a estabilidade dos serviços prestados, oferecendo apoio, esclarecimentos, manutenções preventiva e corretiva.
- **Serviços de manutenção preventiva:** manter os sistemas operando em condições ideais e de forma confiável, sem que haja possíveis problemas para atrapalhar o seu andamento.
- **Serviços de Manutenção Adaptativa:** compreende o processo de correção de funcionalidades, muitas vezes causada por mudanças em regras de negócio, necessidade de melhoria de desempenho, alterações tecnológicas e/ou adoção de novas plataformas.
- **Serviços de Manutenção Evolutiva:** compreende a implementação de novas funcionalidades, adequação de funcionalidades existentes ou exclusão de funcionalidades desenvolvidas anteriormente, decorrentes de alterações nas regras de negócio definidas pela SEFA.
- **Serviços de Manutenção Corretiva:** compreende o processo de correção de funcionalidade existente.
- **Treinamento:** compreende a capacitação, tanto de usuários como de gestores do sistema.

O serviço da consultoria será prestado ao longo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e item 3.11, da GN-2350-15.

A Secretaria de Fazenda do Estado do Pará – SEFA convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. Para a formação da Lista Curta, as empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, através da apresentação dos seguintes documentos:

d-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, registrado devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores ou inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9. Prospectos de apresentação da empresa;
10. Apresentação de portfólio contendo a descrição de serviços similares e experiência em condições semelhantes à do objeto desta SBQC, desenvolvidos e concluídos, com a data de conclusão, constando clientes atendidos, valores e prazos dos contratos.

As empresas estrangeiras elegíveis que não funcionem no país de atendimento deverão apresentar documentos equivalentes às exigências solicitadas, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

As empresas poderão apresentar o cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Decreto n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001 e IN SEGES n.º 10, de 2020.

Os interessados poderão associar-se com outras empresas na forma de consórcio para melhorar as suas qualificações e deverão apresentar comprovação da constituição de consórcio ou termo de compromisso de constituição de consórcio na Manifestação de Interesse. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de consórcio, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O processo de seleção será conduzido de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento **GN-2350-15**, na modalidade Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, e está aberta a todas as empresas elegíveis, podendo participar empresas de todos os países membros do BID, conforme definido nestas políticas e nos critérios apontados.

A escolha da lista curta será baseada na regularidade fiscal e na experiência da empresa no desenvolvimento e execução de **projetos similares** ao objeto desta seleção. A lista curta deverá incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis com ampla distribuição geográfica.

Conforme disposição da Lei nº 13.709/2018, as empresas que enviarem sua manifestação de interesse deverão apresentar consentimento para tratamento de dados, que permitirão à SEFA o armazenamento e compartilhamento dos dados com terceiros, sob a finalidade de manter banco de dados de profissionais do mercado para eventuais convites à contratações futuras.

Para contratar com a SEFA, as empresas estrangeiras elegíveis deverão estar aptas a operar no Brasil, mediante inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/CNPJ, observar o art. 1.134 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como demais legislações pertinentes ao caso.

Para maiores informações, as interessadas poderão acessar o link: <http://www.sefa.pa.gov.br/> ou <http://www.compraspara.pa.gov.br/>, onde está disponível uma versão resumida do TR, ou no endereço abaixo durante o horário de expediente: 09:00h às 14:00h.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: cglc_coordenacao@sefa.pa.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (formato "pdf") por correio eletrônico/e-mail, para o destinatário: cglc_coordenacao@sefa.pa.gov.br, até às 17:00h do dia 03/11/2021 (horário de Brasília/DF, Brasil), ou deverão ser entregues no endereço abaixo na forma escrita, até às 14:00 horas do dia 03/11/2021:

COMISSÃO PERMANENTE DO PROFISCO II – SEFA/PA

Em atenção à Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

Sr. RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Endereço: Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém - Pará - Brasil.

Telefone: + 55 91 3323-4259 / 4245 / 4469

E-mail: cglc_coordenacao@sefa.pa.gov.br

Website: <http://www.sefa.pa.gov.br/>

Belém (PA), 18 de Outubro de 2021.


RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

Natureza da Despesa: 33.91.40
Fonte de Recurso: 0101

Contratada: Empresa . EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, empresa pública estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Centro Administrativo do Estado, Km 10, CEP nº 66820-000, Distrito Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.059.613/0001-18
Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 717882

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 003/2021-SEFA/PA – SEGUNDA CHAMADA

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, através da Comissão Permanente do Profisco II – SEFA/BID, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TI COM O OBJETIVO DE DAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA CORPORATIVO DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS – GESPRO, SISTEMA QUE GERENCIA OS PROJETOS DO PROFISCO II.

Modalidade: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo-SBQC.

Prazo para entrega/envio das Manifestações de Interesse: 03 de novembro de 2021, 14h.

Local: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém/PA/Brasil.

Maiores Informações: A Manifestação de Interesse encontra-se publicada, na íntegra, no site da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA: www.sefa.pa.gov.br e no site www.compraspara.pa.gov.br.

RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

Protocolo: 717602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 003/2021 - PAE Nº 2021/319934

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SEFA nº 451, de 13/02/2019 (república no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019), conforme os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação Técnica, constituída pela PORTARIA Nº 1188, de 18 de junho de 2021, e as Manifestações Jurídica nº 368 e 391/2021 - CONJUR, referente à contratação de consultores individuais (pessoa física) para atuarem no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Seleção de Consultor Individual nº. 003/2021-SEFA/PA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO	CONSULTOR INDIVIDUAL	CPF	VALOR TOTAL
ANALISTA DE PROJETOS - 02 VAGAS			
1	ALEXANDRE DA SILVA DINIZ	602.728.212-68	R\$ 72.000,00
2	CARLOS RENATO FIEL RIBEIRO	430.013.512-68	R\$ 72.000,00
3	DIANA BRUNA RODRIGUES GÓES	003.032.362-21	(cadastro reserva)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 144.000,00
O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 9 (NOVE) MESES.			

Qualquer consultor participante que desejar saber a razão pela qual o seu currículo não foi selecionado, poderá solicitar informação adicional sobre a sua manifestação de interesse com um pedido formal no endereço Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém/PA. Célula de Gestão de Licitações e Contratos. Telefone: + 55 91 3323-4259 / 4245 / 4469. E-mail: cglc_coordenacao@sefa.pa.gov.br.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 717566

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º 030/2021/SEFA CONTRATO N.º 049/2017/SEFA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 2021/903952/PAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, por meio de postos de serviço de recepcionista, copeiro e telefonista, em regime de hora e piso salarial definidos por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da Categoria, para atender as necessidades das unidades fazendárias da Secretaria de Estado da Fazenda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Corrigir a dotação orçamentária, no que tange a cobertura das despesas do Contrato no exercício de 2021, da seguinte forma:

Órgão: 17101 – Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.122.1297.8338
Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Valor Mensal Estimado: R\$ 103.469,73

Valor Anual Estimado: R\$1.241.636,76

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 18/10/2021

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO: ANÍDIO MOUTINHO

Protocolo: 717704

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº2165, 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/1151681-RESOLVE: CONCEDER a servidora MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA NOBUMASA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 571914471, portadora do CPF nº 63659603287, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.075,00 (Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais), para suprir as despesas da DAD/CGRM/BEIMO, referente ao mês de OUTUBRO observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.122.1297.8338 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - 33.90.39 - O.S.T.P. JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

PORTARIA Nº2166, 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o Proc. nº 2021/1136656- RESOLVE:

CONCEDER a servidora, CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO, cargo Assistente Administrativo, mat.nº5138612/1, portadora do CPF nº 131.199.582-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 900,00 (Novecentos Reais)

33.90.39-SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: 300,00 (Trezentos Reais)

FONTE DE RECURSOS:0101- RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT -ALTAMIRA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados em até 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º(quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

PORTARIA Nº2167, 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/1148579-RESOLVE:

CONCEDER a servidora FRANCEMÁRCIA FERREIRA CARVALHO, cargo Auxiliar de Administração, Matrícula nº 32495571, portadora do CPF nº 255.973.882-15, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-CARAJÁS, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício.

Protocolo: 717549

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2159 de 14 de outubro de 2021 Autorizar 11 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS ALBERTO GUTZ MILLAK JUNIOR, nº 0591474201, FISCAL -A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de desempenhar atividade de fiscalização itinerante na UECOMT MANDII, no período de 20.10.2021 à 31.10.2021, no trecho Conceição Do Araguaia - Mandii - Conceição Do Araguaia.